Lei nº 36/94

Publicada no jornal "A Comarca" nº 738 de 18 a 28 de setembro de 1994

Súmula: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias autoriza a abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou, e Ele sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Inclui a letra "F": proceder a implantação para a criação e engorda de suinos e peixes, consorciados à produção de horti-frutigranjeira, no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal nº 026/93 de 03/09/93 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Artigo 2º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) destinado a atender despesas não constantes do Orçamento em execução, a saber:

09.00 - Divisão Agropecuária

09.01 - Administração

09.01.04164271.034 - Implantação da criação e engorda de suinos e peixes. R$ 8.000,00

4110.00. Obras e Instalações R$ 8.000,00

09.01.04164272.084 - Manutenção das atividades para criação e engorda de suinos e peixes. R$ 4.500,00

3120.00 - Material de Consumo	R$ 4.500,00
Sub-Total	R$ 12.500,00
Total	R$ 12.500,00

Artigo 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a utilização do provável excesso de arrecadação no presente exercício, de conformidade com o Inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos vinte e sete (27) dias, do mês de setembro de 1994.

Jasson Andrade Santana
Prefeito Municipal